

Estado de Pernambuco
Prefeitura Municipal de Vertente do Lério

LEI Nº 022/93

EMENTA: Abre Crédito Especial e adota outras providências.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de CR\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros Reais), destinado ao pagamento da dívida contraída pela aquisição de uma ambulância.

Art. 2º - O Crédito Especial de que tratou o artigo anterior desta Lei, tem a seguinte classificação:

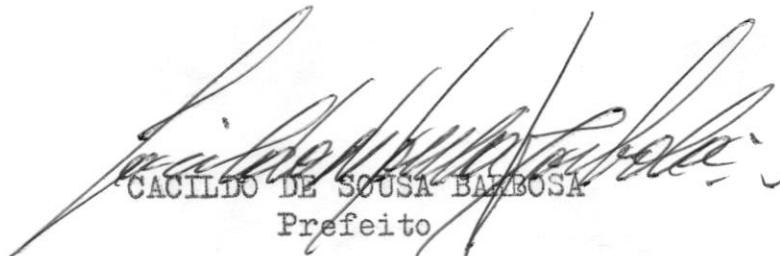
06. - SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
06.02 - Departamento de Higiene e Saúde	
13000000.00 - Saúde e Saneamento	
13750000.00 - Saúde	
13754280.00 - Assistência Médica e Sanitária	
13754281.55 - Juros de Dívidas Contraídas	
3000.00 - Despesas Correntes	
3200.00 - Transferências	
3265.00 - Juros de Outras Dívidas	CR\$ 600.000,00
TOTAL DO CRÉDITO	6600.000,00

Art. 3º - As despesas com a abertura do presente Crédito Especial, correrão por conta do Excesso de Arrecadação devidamente apurado no presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério, 03 de setembro de 1993.


CACILDO DE SOUSA BARBOSA
Prefeito